



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

LEI 102/98, de 30 de MARÇO DE 1998.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO/98.

NARCISO ELOE BARON, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal Vigente, os Créditos Especiais, no valor total de R\$ 1.022.000,00 (Um milhão, vinte e dois mil reais), para suprir os gastos com a Educação do Município, em atendimento a Lei N.º 9.424/96 de que tratam da Instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização ao Magistério, Previdência e Saúde incluindo as seguintes dotações:

2 - EXECUTIVO

2.06.02.61.308 Educação e Cultura

2.06.02.61.308.07 Administração

2.06.02.61.308.07.020 Administração e Coordenação Superior.

2.06.02.61.308.07.021 Administração Geral

3111 - Pessoal Civil 20.000,00

3113 - Obrigações Patrimoniais 2.000,00

3120 - Material de Consumo 8.000,00

3131 - Remuneração Serviços Prestados 3.000,00

3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos 5.000,00

2.06.61.308.07.024 Informática

4120 - Equipamento e Material Permanente 5.000,00

2.06.02.61.308.07.217 Treinamento de RH

3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos 8.000,00

2.06.02.61.308.41 Educação Crianças 0 a 6 anos.

2.06.02.61.308.41.025 Edificações Públicas

4110 - Obras e Instalações 20.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

2.06.02.61.308.41.185 Creche



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

	3111 - Pessoal Civil	40.000,00
	3113 - Obrigações Patrimoniais	5.000,00
	3120 - Material de Consumo	8.000,00
	3131 - Remuneração Serviços Prestados	4.000,00
	3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	7.000,00
2.06.02.61.308.41.190	Educação Pré - Escolar.	
	3111 - Pessoal Civil	20.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	2.000,00
	3120 - Material de Consumo	5.000,00
	3131 - Remuneração Serviços Prestados	5.000,00
	3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	5.000,00
2.06.02.61.308.41.217	Treinamento de R.H.	
	3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	3.000,00
2.06.02.61.308.41.239	Transporte Escolar.	
	3111 - Pessoal Civil	15.000,00
	3113 - Obrigações Patrimoniais	2.000,00
	3120 - Material de Consumo	30.000,00
	3131 - Remuneração Serviços Prestados	1.500,00
	3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	3.500,00
2.06.02.61.308.42	Ensino Fundamental	
2.06.02.61.308.42.025	Edificações Públicas	
	4110 - Obras e Instalações	50.000,00
2.06.02.61.308.42.187	Erradicação do Analfabetismo	
	3111 - Pessoal Civil	15.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	1.500,00
	3120 - Material de Consumo	2.500,00
2.06.02.61.308.42.188	Ensino Regular.	
	3111 - Pessoal Civil	200.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	6.000,00
	3120 - Material de Consumo	24.000,00
	3131 - Remuneração Serviços Prestados	5.000,00
	3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	15.000,00
2.06.02.61.308.42.217	Treinamento de R.H.	
	3131 - Remuneração Serviços Prestados	3.000,00
	3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

2.06.02.61.308.42.239. Transporte Escolar

3111 - Pessoal Civil	12.000,00
3113 - Obrigações Patronais	1.200,00
3120 - Material de Consumo	15.000,00
3131 - Remuneração Serviços Prestados	1.800,00
3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	5.000,00

2.06.02.61.308.45. Ensino Supletivo (Fundamental)

2.06.02.61.308.45.025. Edificações Públicas.

4110 - Obras e Instalações	10.000,00
----------------------------	-----------

2.06.02.61.308.45.217. Treinamento de R.H.

3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	3.000,00
--	----------

2.06.02.61.308.45.239. Transporte Escolar

3111 - Pessoal Civil	3.000,00
3113 - Obrigações Patronais	500,00
3120 - Material de Consumo	3.500,00
3131 - Remuneração Serviços Prestados	2.000,00
3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	1.000,00

2.06.02.61.308.46 Educação Física e Desportos.

2.06.02.61.308.46.224. O Desporto Amador

3120 - Material de Consumo	5.000,00
3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	5.000,00

2.06.02.61.308.47. Assistência a Educandos.

2.06.02.61.308.47.235. Bolsas de Estudo (Ensino Fundamental).

3254 - Apoio Financeiro a Estudantes	5.000,00
--------------------------------------	----------

2.06.02.61.308.48. Cultura.

2.06.02.61.308.48.247. O Formação para o Setor Secundário.

3254 - Apoio Financeiro a Estudantes	10.000,00.
--------------------------------------	------------

2.06.02.61.308.49. Educação Especial

2.06.02.61.308.49.025. Edificações Públicas

4110 - Obras e Instalações	1.000,00.
----------------------------	-----------

2.06.02.61.308.49.217. Treinamento de R.H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

3131 - Remuneração Serviços Prestados	1.000,00
3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	1.000,00.

2.06.02.61.308.49.239. Transporte Escolar.

3111 - Pessoal Civil	12.000,00
3113 - Obrigações Patronais	1.000,00
3120 - Material de Consumo	5.000,00
3131 - Remuneração Serviços Prestados	3.000,00
3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	4.000,00

2.06.02.61.308.49.252. Educação Compensatória

3111 - Pessoal Civil	3.000,00
3113 - Obrigações Patronais	1.000,00
3120 - Material de Consumo	5.000,00

2.06.02.61.308.82. Previdência.

2.06.02.61.308.82.492. Previdência Soc. Municipal.

3214 - Transferência a Fundos - Prev. Municipal	20.000,00.
---	------------

2.06.02.61.308.84 Prog. De Formação do Serviço Público.

3280 - Transferência ao Pasep	10.000,00.
-------------------------------	------------

Sub - Total	706.000,00
-------------	------------

2.06.02.71.8 Sistema Único de Saúde

2.06.02.71.813 Saúde e Saneamento

2.06.02.71.813.75.428-0 Assistência Médica e Sanitária

2.06.02.71.8.13.75.428-0 002-30 Atendimento à Saúde das Famílias.

3131 - Pessoal Civil	38.000,00
3113 - Obrigações Patronais	2.000,00
3120 - Material de Consumo	8.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Prestados	3.000,00
3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	5.000,00

2.06.02.71.813.75.428.0.002.31 Manut. do Fundo Municipal de Saúde

3111 - Pessoal Civil	90.000,00
3113 - Obrigações Patronais	10.000,00
3120 - Material de Consumo	40.000,00
3131 - Remuneração Serviços Prestados	15.000,00
3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos	15.000,00
4110 - Obras e Instalações	40.000,00

Sub - Total	316.000,00
-------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

Estado de Minas Gerais

Total de Crédito Especial 1.022.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, correrá por conta dos recursos Provenientes de anulação total de dotações vigentes no orçamento

2.06.02.61.308 Educação e Cultura

2.06.02.61.308.41.000.0 Educação da Criança de 0 a 6 anos

2.06.02.61.308.41.185.0 Creche

2.06.02.61.308.41.185.0002 -

3211.0 Transf. Ao Fundo Municipal 80.000,00

2.06.02.61.308.41.190.0 Educação Escolar

2.06.02.61.308.41.190.0.002.24 -

3211.0 Transf. Ao Fundo Municipal 40.000,00

2.06.02.61.308.42 Ensino Fundamental

2.06.02.61.308.42.188.0 Ensino Regular

2.06.02.61.308.41.190.0.002.24

3211.0 Transf. Ao Fundo Municipal 450.000,00

2.06.02.61.308.43 Ensino Médio

2.06.02.61.308.43.197.0 Formação para o setor Secundário

2.06.02.61.308.43.197.0.002.26

3211.00 Transf. ao Fundo Municipal 15.000,00

2.06.02.61.308.46 Educação Física e desportos

2.06.02.61.308.46.224.0 Desporto Amador

2.06.02.61.308.46.197.0.002.26

3211.0 Transf. ao Fundo Municipal 10.000,00

2.06.02.61.308.48 Cultura

2.06.02.61.308.48.247.0 Formação para o Setor Secundário

2.06.02.61.308.48.247.0.002.27

3211.0 Transf. ao Fundo Municipal 10.000,00

Subtotal 605.000,00

2.06.02.71.8 - Sistema Único de Saúde

2.06.02.71.813 - Saúde e Saneamento

2.06.02.71.813.75.428.0 Assist. Médica e Sanitária

2.06.02.61.308.48.247.0.002.27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
Estado de Minas Gerais

3211 Tranf. ao Fundo Municipal	417.000,00
Subtotal	417.000,00
Total das anulações	1.022.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/98, revogadas as disposições em Contrário.

Chapada Gaúcha, 30 de Março de 1998.



NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal
Narciso Eloe Baron
PREFEITO MUNICIPAL